



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG
RECEBEMOS EM 04/08/25
Steffani Cardaine.

Ofício nº.: 070/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Relativo à Autorização para Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel Destinado a Construção da Garagem da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 14 de Maio de 2025.

Ilustríssima Senhora

Luciene Ornelas dos Santos

MD. Presidenta da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

José Miranda Barbosa, na qualidade de Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Gestão 2025/2028, o Município de São João do Manhuaçu com sede administrativa na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº. 100, Centro, CEP 36.918-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 66.232.521/0001-82, vem mui respeitosamente encaminhar a esta conceituada Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da garagem da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pela Ilustre Presidenta e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO
MANHUAÇU: 662325
21000182

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
MANHUAÇU: 66232521000182
Data: 2025.05.14 16:22:50
+05'00'

Jose Miranda Barbosa
Prefeito Municipal
2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO
PROJETO DE LEI Nº. 215 DE 14 DE MAIO DE 2025

Ilustríssima Senhora

Lucilene Ornelas dos Santos

MD. Presidenta da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei que dista sobre a autorização para abrir crédito especial para aquisição de imóvel destinado à construção da garagem da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025 no valor de no valor de **R\$ 933.054,00** (novecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais)

O imóvel a ser adquirido contém um área de 4.665,27 m² (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco metros e vinte e centímetros quadrados) situado no córrego Jequeri, Zona Rural, de propriedade do Senhor Jair Policarpo de Souza.

O imóvel é de fácil acesso e será destinado para guardar todos os veículos da rede municipal de ensino. Atualmente os ônibus escolares ficam ao redor da Prefeitura sem um local adequado para ser estacionado.

O imóvel hora a ser adquirido apresenta-se dentro do preço de mercado, onde será de grande utilidade para a Secretaria Municipal de Educação.

Na expectativa de ser atendido com aprovação do referido projeto de lei na íntegra pela Ilustre Presidenta e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUAÇU
MANHUAÇU:66232521000182

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO
MANHUAÇU:66232521000182
Data: 2025.05.14 16:23:06 -09'00"

Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2025/2028



Projeto de Lei Nº 215/2025 de 14 de Maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Construção da Garagem da Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025 e dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado Abrir Crédito Especial no exercício de 2025 no valor de **R\$ 933.054,00** (novecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais) para aquisição de imóvel para construção da garagem da Secretaria Municipal de Educação conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020403 12122 0016 1.094 – Aquisição de Imóvel para Construção da Garagem da Secretaria Municipal de Educação	
449061 – Aquisição de Imóveis – DR 1.540.000.0000	933.054,00
Total de Crédito Especial	933.054,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2025 por fonte de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 abaixo descrito:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação DR 1.540.000.0000	933.054,00
Total Geral de Recursos para contrapartida de suplementação	933.054,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 788 de 19 de novembro de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Programa:	0016 – Atendimento ao ensino			
Ação:	1.094 – Aquisição de Imóvel para Construção da Garagem da Secretaria Municipal de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	933.054,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria da infraestrutura do ensino			

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
MANHUAÇU-6623252
1000182

Assinado eletronicamente por
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
Dados: 2025.05.14 16:29:29
40Y09

Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu



**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Para Abrir Crédito Especial na
Aquisição de Imóvel Destinado a Construção da Garagem da Secretaria
Municipal de Educação no Exercício de 2025**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da garagem da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025 será de **R\$ 933.054,00** (novecentos e trinta e três mil, cinquenta e quatro reais), representando um gasto de **1,10%** (um vírgula dez por cento) sobre a receita do Município de São João do Manhuaçu no montante de **R\$ 84.795.379,49** (oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

Saliento que a despesa será empenhada, liquidada e paga no exercício de 2025.

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização desta despesa no exercício de 2025.

São João do Manhuaçu, 14 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO
MANHUAÇU:66232521000182
Assinado eletronicamente por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO
MANHUAÇU:66232521000182
Data: 2025.05.14 10:25:45 -03'00'

Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu

Robson Santos Getulino
Contador CRC/MG 73.217



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA
GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins em cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da garagem para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025 é objeto de alteração das metas e prioridades da administração na LDO e PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a abertura de crédito especial para aquisição de imóvel destinado a construção da garagem da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025 não afetará em proporção um aumento de despesa.

São João do Manhuaçu, 14 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUAÇU
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO
MANHUAÇU:66232521000182
Data: 2025.05.14 16:24:00 -03'00'

Jose Miranda Barbosa
Prefeito de São João do Manhuaçu